



REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Do Senhor Deputado FÁBIO FELIX)

Requer a realização de Audiência Pública para debater temas alusivos à Semana da Psoríase.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento nos artigos 85 e 239, ambos do Regimento Interno desta Casa, bem como na Resolução nº 319/2020 e no Ato da Mesa Diretora nº 100/2020, requer-se a realização de Audiência Pública Remota, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2020, às 14h, em ambiente virtual adequado, a fim de debater temas alusivos à Semana da Psoríase.

JUSTIFICAÇÃO

A Psoríase é uma condição de saúde que atinge em torno de 2,5 milhões de brasileiros.¹ Consiste uma doença inflamatória crônica e não contagiosa que apresenta manifestações na pele e articulações, conforme o grau e variação da doença em cada indivíduo. Segundo a Portaria-Conjunta nº 10, de 06 de setembro de 2019, do Ministério da Saúde, que "Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Psoríase", "Há uma série de comorbidades associadas a psoríase, entre elas alcoolismo, depressão, obesidade, diabetes melito, hipertensão arterial, síndrome plurimetabólica, colite e artrite reumatoide (20-23). Além disso, pacientes com psoríase possuem um risco aumentado, embora pequeno, para o desenvolvimento de câncer, principalmente câncer de pele não melanoma, linfoma e câncer de pulmão (24-26)."² Não obstante há severos impactos na qualidade de vida dos portadores dessa doença, como, por exemplo, o prejuízo mental que acarreta aos pacientes, comparável a de outras doenças crônicas como câncer, artrite, depressão, etc.

Os tratamentos da doença, segundo a Associação Brasileira de Psoríase, Artrite Psoriásica e de Outras Doenças Crônicas de Pele (Psoríase Brasil), variam entre os tópicos, que consistem na aplicação de pomadas e cremes, aplicados diretamente na pele, os sistêmicos que envolvem a administração de comprimidos ou injeções de medicamentos (indicados para pacientes moderados a graves), os biológicos, também injetáveis e a fototerapia com luz ultravioleta, dentre outros. No entanto, em razão dos fortes impactos que a doença pode causar na autoestima do paciente, não se pode olvidar do tratamento psicológico em alguns casos, associado a uma alimentação saudável e à prática de exercícios físicos.³

Em que pese o avanço no desenvolvimento e oferta de medicamentos altamente eficazes contra a doença, muitos tratamentos ainda são de difícil acesso e extremamente caros, razão pela qual muitos deles não são encontrados na Rede Pública de Saúde, sendo que alguns tratamentos, como o biológico, anteriormente citado, sequer é ofertado pelo SUS. Muitos pacientes têm de recorrer ao Judiciário para ter acesso ao tratamento adequado ao seu tipo específico de Psoríase, o que expõe a situação de vulnerabilidade em que ainda se encontram as pessoas acometidas pela doença no Brasil. Outro fator que afasta os pacientes de Psoríase do adequado tratamento na Rede Pública de Saúde são as falhas no abastecimento dos remédios nos Hospitais e Unidades Básicas de Saúde, devido à inconstância das compras e outras questões ligadas à óbices burocráticos. Em decorrência disso, a luta dos portadores de Psoríase pela efetivação de seu direito à saúde é diária e ininterrupta.

O Dia Nacional e Mundial da Psoríase, lembrado todos os anos em 26 de outubro, tem o objetivo de conscientizar acerca dos sintomas, comorbidades, tratamentos e políticas públicas relacionados à essa condição de saúde. Além disso, o Dia Mundial busca informar a população em geral acerca das particularidades da doença, com o objetivo de desmistificar as condições de seus paciente fazendo e de cessar qualquer tipo de preconceito ou discriminação que ainda paire a respeito da Psoríase.

Diante do exposto, com o objetivo de subsidiar esta Casa de Leis e seus parlamentares com informações a respeito de uma doença tão comum e ao mesmo tempo tão negligenciada

em termos de políticas públicas, encaminhamos o presente Requerimento de Audiência Pública Remota, com escólio nos dispositivos mencionados acima, uma vez garantida a participação da população e da sociedade civil organizada, esperando que uma vez de posse das informações colhidas, novas e eficazes políticas públicas possam ser adotadas no sentido de garantir aos portadores da Psoríase o pleno acesso à saúde.

Referências:

[1] ESTADÃO. Psoríase: a doença que afeta 2,5 milhões de brasileiros. Disponível em <<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,psoriase-a-doenca-que-afeta-2-5-milhoes-de-brasileiros,70003463798>>. Acesso em 06 de outubro de 2020.

[2] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Portaria-Conjunta nº 10, de 06 de setembro de 2019. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Psoríase. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 set. 2019. p. 2016.

[3] PSORÍASE BRASIL. Tratamentos da Psoríase. Disponível em: <<https://psoriasebrasil.org.br/tratamentos-da-psoriase/>>. Acesso em 06 de outubro de 2020.

Sala das Sessões, em de de 2020.

FÁBIO FELIX

Deputado Distrital - PSOL



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 20/10/2020, às 18:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0234868** Código CRC: **8BA978A6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00035511/2020-76

0234868v5



DESPACHO

DATA RESERVADA NA AGENDA DE EVENTOS - PORTAL CLDF

26/10/20 - 14 horas

Transmissão ao vivo pela TV CLDF

Paulo Pacheco

Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **PAULO BARBOSA PACHECO - Matr. 11680**, **Assistente Legislativo**, em 21/10/2020, às 07:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0235644** Código CRC: **9D36A0E1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.36– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8270
www.cl.df.gov.br - cerimonial@cl.df.gov.br

00001-00035511/2020-76

0235644v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1945/2020

LIDO EM: 21/10/2020

Brasília, 21 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 21/10/2020, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0236656 Código CRC: 95E7B630.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00035511/2020-76

0236656v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Brasília, 21 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 07:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0236660** Código CRC: **2C130B92**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00035511/2020-76

0236660v2